DECRETO Nº 1.138, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de outubro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de outubro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 01138 / 2010 - 05/10/2010

DATA 20/10/2010

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01 00165	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	1.000,00
09.02.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01 00217	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05 00224	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01 00387	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	500,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01 00392	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	500,00
15.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01 00393	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	1.000,00
				TOTAL	52.000,00